



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 160.05.2025

Santo André, 14 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicação e Requerimento do Vereador Carlos Ferreira.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1043/2025 - G.P. – Proc. 499/2025, protocolado sob o nº 2839/2025, em que solicita reforma e ampliação do *playground* do Parque Central – Deputado José Cicote, informamos:

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, o solicitado já está em análise conforme os trâmites necessários.

Ofício nº 1115/2025 - G.P. – Proc. 1094/2025, protocolado sob o nº 4057/2025, em que solicita informações sobre os pátios de depósito veicular no Município de Santo André, informamos:

De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a empresa concessionária do serviço de administração dos pátios de depósito veicular no Município é a MOBILEGAL Logística Ltda.

Cabe ressaltar que o regime jurídico que regulamenta a contratação é a outorga de concessão onerosa, cujo objeto é o serviço de depósito, guarda, operação e gestão de pátios com veículos, equipamentos, caçambas e embarcações apreendidos, removidos e recolhidos em razão de infrações à legislação de trânsito ou de abandono em via pública.

Além disso, quanto ao valor dos contratos de administração, cabe informar que, por se tratar de concessão onerosa de serviços públicos a concessionária realiza os investimentos necessários e assume os riscos da exploração da atividade. A receita da concessionária é formada pelas tarifas de remoção e de estadia pagas pelos usuários, sem previsão de outra forma de remuneração.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 160.05.2025

Por fim, em conformidade com o previsto no Contrato nº 100/2021, a concessionária disponibiliza duas áreas para armazenamento, localizadas na Avenida Cândido Camargo e na Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, concedidas pelo Município através de permissão de uso a título precário e oneroso, com o pagamento do valor correspondente a 4.473,287 e 10.106,445 unidades de Fator Monetário Padrão - FMP, respectivamente, quando da efetiva utilização dos imóveis.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito